



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Deliberação nº 004, de 30 de dezembro de 2021.

A COMISSÃO DE REGULAÇÃO DE TRANSPORTES, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 4º, inciso VIII, da Resolução Conjunta SEINFRA/DER nº 004, de 05 de abril de 2021, instituída pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra e, à época, Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem – DER-MG, fundamentada na Nota Técnica nº 15/SEINFRA/CRT/2021 (39458239), bem como Nota Jurídica nº 402/2021 (39961918) e contribuições das consultas públicas realizadas (40187924), conforme instrução do processo administrativo nº 1300.01.0007105/2021-56, DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a Minuta de Resolução que estabelece as diretrizes para aferição de desequilíbrio econômico-financeiro e cálculo de reequilíbrio nos contratos de concessão e parcerias público-privada de infraestrutura de transportes, conforme texto do documento SEI nº 39989070.

Art. 2º Encaminhar a Minuta da Resolução SEINFRA/CRT (39989070) para subscrição do ato normativo pelo Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, em consonância ao § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e ao art. 2º, II, “a” do Decreto Estadual nº 47.065, de 20 de outubro de 2016.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Comissão de Regulação de Transportes de Minas Gerais

Izabel Campos Ferreira

Presidente

Eduardo Djanikian

Membro Titular

Gibran Alvim Lacerda

Membro Titular

Silvia Machado Lage

Membro Titular

Documento assinado eletronicamente por **Izabel Campos Ferreira, Presidente (a) da Comissão**, em 30/12/2021, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gibran Alvim Lacerda, Servidor Público**, em 30/12/2021, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Djanikian, Servidor Público**, em 30/12/2021, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Vieira da Silva, Servidora Pública**, em 30/12/2021, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Robles Pinheiro, Servidor Público**, em 30/12/2021, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39989350** e o código CRC **D43B16A2**.